

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002-25 – PE

1 - DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Cortes de Peixes Congelados, para atender as demandas do Sesc/TO.

A licitação é composta por 2 (dois) lotes, sendo 01 (um) lote para atender a unidade do Centro de Atividades de Palmas – TO, e um lote para atender o Centro de Atividades de Gurupi – TO.

Após início da sessão e realização da fase de disputa de lances, o processo licitatório seguiu os trâmites normais de acordo com o instrumento convocatório, seguindo as análises de propostas e documentos de habilitação, desclassificando as empresas que deixaram de atender os requisitos mínimos exigidos no edital e empresas que pediram desistência do processo. No Lote 02, embora tenha havido proposta aceita e empresa habilitada, a adjudicação não foi efetuada em razão da incompatibilidade entre o valor ofertado e o preço estimado para a contratação. A convocação do segundo colocado mostrou-se inviável, pois os preços apresentados não se compatibilizam com os valores estimados previamente para subsidiar a decisão de continuidade do certame, frustrando assim o lote e comprometendo a viabilidade do procedimento como um todo.

Assim, em termos práticos, ao optar pelo uso do preço estimado, torna-se inviável a convocação do próximo colocado no presente caso, não permitindo a classificação da proposta subsequente, o que fracassará imediatamente o lote, pois o comportamento mercadológico atual demonstra claramente que os preços dos itens objeto do processo, comparados com o estimado inicial e o estimado para tomada de decisão referente ao seguimento ou não do processo licitatório, estão incompatíveis com os valores apresentados na disputa de lances.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme previsão do art. 62 da Resolução SESC, Nº 1.593/2024, *in verbis*, que preceitua a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação, tendo em vista a superveniência de razões de interesse que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para ambos.

Art. 62. Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar à contratante o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

Das regras constantes no edital em referência apresentam-se os seguintes pontos:

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

6.14 - *O Pregoeiro desclassificará as propostas que:*

6.14.1 - *Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.*

6.14.4 - *Que contiverem preços unitários e/ou total inexequíveis, após a fase de lances.*

6.14.4.1. *Os limites máximos de preços unitários e totais são os constantes no Anexo de Valor Estimado.*

13.2. *O procedimento licitatório não tem natureza jurídica de propostas de contratação, sendo assegurado à autoridade competente do Sesc/TO o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.*

Com base em tal regramento, o Serviço Social do Comércio – SESC-TO, manteve de forma sigilosa o valor máximo aceitável para a contratação e, com base na Resolução SESC nº 1.593/2024, conforme abaixo:

Art. 2.º O presente Regulamento deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos serviços sociais autônomos, em especial:

I - Seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais;

Art. 3.º A licitação não será sigilosa, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Parágrafo único. O preço referencial da licitação poderá ser ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame. (grifei)

Considerando o princípio da eficiência que determina que a escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito a premissa da aplicação dos recursos e do alcance das finalidades da instituição devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, manifestamos pela revogação do Pregão Eletrônico nº 000002-25 – PE.

Desse modo, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, nos fundamentos já expostos, manifestamos pela **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002-25 – PE**, nos termos do art. 62 da Resolução SESC, Nº 1.593/2024.

Submetemos a presente justificativa à Autoridade Administrativa Superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação.

Palmas, 15 de abril de 2025.

HIGOR PINTO DA SILVA

Pregoeiro da CPL

REVOGAÇÃO PROCESSO N° 000002-25 - PE.pdf

Documento número #e1f71da5-f4d2-4be0-9ecf-ea2ff661aabf

Hash do documento original (SHA256): a42dbaf5e15dd6f534e3c466ca691e6a30093010d4df0c9074792c3d34a1f74c

Assinaturas

Alexandra Soares De Oliveira Bramatti

CPF: 001.790.570-22

Assinou em 17 abr 2025 às 15:49:49

Higor Pinto da Silva

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 15 abr 2025 às 14:29:21

Adílio Rodrigues Ribeiro

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 16 abr 2025 às 13:57:52

Alonso Diógenes Pereira Gomes

CPF: 855.686.781-20

Assinou em 16 abr 2025 às 16:12:30

Itelvino Pisoni

CPF: 057.562.430-20

Assinou em 17 abr 2025 às 17:01:24

Log

15 abr 2025, 14:26:15	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número e1f71da5-f4d2-4be0-9ecf-ea2ff661aabf. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2025 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 abr 2025, 14:27:56	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: abramatti@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandra Soares De Oliveira Bramatti e CPF 001.790.570-22.

15 abr 2025, 14:27:56	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: presidente@fecomercioto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Itelvino Pisoni e CPF 057.562.430-20.
15 abr 2025, 14:27:56	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: alonso@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alonso Diógenes Pereira Gomes e CPF 855.686.781-20.
15 abr 2025, 14:27:56	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
15 abr 2025, 14:27:56	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
15 abr 2025, 14:29:21	Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1180.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 abr 2025, 13:57:52	Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1182.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 abr 2025, 16:12:30	Alonso Diógenes Pereira Gomes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alonso@sescto.com.br. CPF informado: 855.686.781-20. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 abr 2025, 15:49:49	Alexandra Soares De Oliveira Bramatti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail abramatti@sescto.com.br. CPF informado: 001.790.570-22. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1182.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 abr 2025, 17:01:24	Itelvino Pisoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@fecomercioto.com.br. CPF informado: 057.562.430-20. IP: 200.173.44.115. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 abr 2025, 17:01:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e1f71da5-f4d2-4be0-9ecf-ea2ff661aabf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e1f71da5-f4d2-4be0-9ecf-ea2ff661aabf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.